



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2592 – Ano 11 Sexta-Feira, 30 de outubro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Editais de Processo Seletivo Simplificado.....	4
Editais de Notificação.....	4
Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº. 237/PMC/2020.....	9
Aviso de Licitação.....	10
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	10

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1300/20, de 20 de outubro de 2020.**

Concede redução de carga horária de trabalho de Kaline Guimaraes da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o requerimento da servidora através de Processo nº 593157 de 06/10/2020,

Considerando o deferimento do Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

CONCEDER,

a partir de 14 de outubro de 2020, a redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, a **KALINE GUIMARAES DA SILVA**, matrícula nº 56.530, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza., nomeada em 23/05/2016 pelo Decreto SA/nº 875/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

#### **DECRETO SE/nº 1333/20, de 29 de outubro de 2020.**

Concede licença para atividade política à servidora efetiva Salete Goulart Matos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 595079 de 29/10/2020 e de conformidade com o art. 103, § 2º, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:



CONCEDER

à servidora **SALETE GOULART MATOS**, matrícula nº 54.913, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, nomeada em 13/02/2002 pelo Decreto nº 111/SA/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a afastar-se, a partir de 30 de outubro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, com remuneração integral, até o dia 15 de novembro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

## DECRETO SG/nº 1334/20, de 29 de outubro de 2020

Trata das recomendações referentes ao feriado de finados de 2 de novembro de 2020 no contexto do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**CONSIDERANDO** que o feriado de finados, tem o potencial de causar grandes aglomerações nos cemitérios e seus entornos e que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de controle e prevenção no tocante à transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 035/2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS MEDIDAS GERAIS

**Art. 1º.** Ficam recomendadas a observação das seguintes medidas de prevenção e controle:

- I- uso obrigatório de máscara por todos os visitantes e trabalhadores dos cemitérios;
- II- organização do grande fluxo de pessoas nos cemitérios, com a extensão do horário de funcionamento de funcionamento;
- III- não seja realizada a limpeza ou pintura de túmulos, jazigos e construções equivalentes no dia 2 de novembro de 2020;
- IV- manutenção de barracas/tendas de venda de flores e alimentos com distanciamento de 2 m (dois metros) entre elas e que sejam demarcados o espaçamento entre as pessoas de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);
- V- disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para assepsia das mãos de seus clientes pelas barracas/tendas de vendas;
- VI- organização das filas nas entradas dos cemitérios, com distanciamento de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa;
- VII- organização do fluxo de entrada e saída dos visitantes, evitando o cruzamento sempre que possível, através de portas distintas para entrada e saída, devidamente sinalizadas;
- VIII- o tempo de permanência dos visitantes deve ser o mínimo possível, sempre evitando as aglomerações, recomendando-se o tempo máximo de 45 minutos para visita;
- IX- demarcação de espaços mínimos de 1,5 m entre as pessoas nas áreas de circulação e comuns;
- X- os sanitários deverão ser providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento;
- XI- as pessoas que estejam positivadas ou com suspeita para COVID-19 e que estejam no período de 14 dias de isolamento, não devem sair de casa para a visita a cemitérios.

### CAPÍTULO II DAS MEDIDAS DIRECIONADAS A EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO *Aedes Aegypti*

**Art. 2º** Recomenda-se a adoção das seguintes medidas para evitar a proliferação do *aedes aegypti*:



- I- utilizar sempre vasos/recipientes com furos que permitam a vazão da água, mesmo que as flores sejam artificiais;
- II- manter o nível de areia até a borda evitando o acúmulo de água;
- III- dar preferência às flores artificiais;
- IV- retirar o invólucro de celofane, que embrulha o vaso ou buquê, que, por ser impermeável, favorece o acúmulo de água;
- V- eliminar pratos e similares, que também propiciam a deposição de água;
- VI- ao optar por ramos de flores naturais, estas deverão ser colocadas diretamente na areia presente nos vasos, que deverá estar umedecida.

### CAPÍTULO III MEDIDAS DIRECIONADAS AOS USUÁRIOS

**Art. 3º** Recomenda-se a adoção das seguintes medidas pelo usuário:

- I- pessoas do grupo de risco (idosos, grávidas, lactantes e portadores de doenças crônicas) devem evitar a circulação ou locais com aglomeração de pessoas;
- II- uso obrigatório de máscara durante toda permanência no cemitério;
- III- não tocar os olhos, o nariz ou a boca com as mãos se não estiverem lavadas com água e sabão ou higienizadas com álcool em gel a 70%;
- IV- manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) para se evitar a transmissão comunitária da COVID-19;
- V- levar sua própria garrafa de água, além do álcool em gel a 70%;
- VI- evitar o toque em pessoas, objetos ou superfícies;
- VII- escolher horários onde sabidamente o fluxo de pessoas é menor;
- VIII- usar a “etiqueta” respiratória ao tossir ou espirrar, protegendo o nariz e a boca com lenço ou papel descartável, ou ainda com o braço, nunca com as mãos;
- IX- higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% após tossir ou espirrar.

### CAPÍTULO IV MEDIDAS DIRECIONADAS AS AUTORIDADES DE FISCALIZAÇÃO

**Art. 4º** Às autoridades de fiscalização, recomenda-se:

- I- analisar se há cumprimento das medidas contra aglomeração e distanciamento entre os trabalhadores e usuários;
- II- verificar se o cemitério cumpre as normas sobre higienização do espaço e orientação aos trabalhadores e usuários;
- III- verificar o cumprimento das normas gerais e locais específicas sobre a atividade.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** Permanecem em vigor as determinações constantes de Decretos e Portarias anteriormente publicadas, que não conflitem com o aqui disposto.

**Art. 6º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral**  
ACSFY/erm

# Editais de Processo Seletivo Simplificado

Governo Municipal de Criciúma

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação referente as funções de **Professor e Especialista em Assuntos Educacionais**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº. 6.856/2017, a ser executado pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA FUCRI/UNESC**. As inscrições serão exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, a partir do dia **30 de outubro de 2020 até às 16h (dezesesseis horas) do dia 30 de novembro de 2020**. A prova objetiva será no dia 20/12/2020. O Edital está disponível no site <https://unesec.selecao.net.br/> e <http://www.criciuma.sc.gov.br/>.

Criciúma, 30 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação referente as funções: **Fonoaudiólogo, Nutricionista, Motorista e Servente Escolar**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº. 6.856/2017, a ser executado pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA FUCRI/UNESC**. As inscrições serão exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, a partir do dia **30 de outubro de 2020 até às 16h (dezesesseis horas) do dia 30 de novembro de 2020**. A prova objetiva será no dia 20/12/2020. O Edital está disponível no site <https://unesec.selecao.net.br/> e <http://www.criciuma.sc.gov.br/>.

Criciúma, 30 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

# Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 7.609/2019, art. 187º

Cientificamos, ainda, do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa previa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFM's por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Criciúma/SC, 27 de Outubro de 2020

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	1,2 x testada x 0,6 x 118
22447	Sonara Paez dos Santos Garcia	25499	7175	R\$ 4.141,90



762305	Andreia Costa Amaro	25212	7186	R\$ 1.513,20
707152	Reinaldo Luiz Pavei	24755	6742	R\$ 1.242,47
707151	Reinaldo Luiz Pavei	24756	6743	R\$ 1.258,23
707150	Reinaldo Luiz Pavei	24758	6744	R\$ 4.176,18
35027	Jadir Duarte	24923	7554	R\$ 1.159,02
37051	Dionísio Ottersbach	24944	7563	R\$ 3.755,22
3906	Leticia da Silva Grassi	22710	7178	R\$ 3.245,25
41081	Santina Soares da Silva	24548	6739	R\$ 4.867,88
30701	Antônio de Mello	24950	6745	R\$ 1.263,80
32091	Jose Blasius	24691	6639	R\$ 1.854,43
18458	Auro Esteves	24101	6941	R\$ 5.006,95
11802	Doraci Rita Vieira Comin	24041	7568	R\$ 12.100,20
751746	Eliane Regina Zaniboni de Pellegrin	23623	6645	R\$ 2.039,87

**ADRIANO BATISTA DA SILVA** - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

**Parágrafo único:** §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
956449	Sandro Alex Colombo Machado	5867	1468	1.287,80
956454	Emyquele Inacio Virtuoso	7158	1467	1.287,80
22871	Rosimeri Amaral Vieira	7038	1180	1.287,80
102764	Norma Inez Milioli	7521	1343	1.287,80
102766	Norma Inez Milioli	7526	1340	1.287,80
102765	Norma Inez Milioli	7527	1339	1.287,80
102785	Norma Inez Milioli	7523	1341	1.287,80
102786	Norma Inez Milioli	7522	1342	1.287,80
26723	Eugenio Jose Goulart	6876	1345	1.287,80
16592	Fabio de Costa Cardoso	6942	1298	1.287,80
16591	Fabio de Costa Cardoso	6943	1299	1.287,80
44306	Bernadete dos Santos Rita	6380	1406	1.287,80
12601	Giovano Izidoro e Outra	7149	1461	1.287,80
3208	Maria Aparecida do Rosário	6815	1200	1.287,80
22870	Varini Construções Emp Ltda	7035	1338	1.287,80
25305	Ivo Serafim Gonçalves	7531	1306	1.287,80
26722	Projeto Imobiliária Ltda	6875	1515	1.287,80

19446	Ivo Thomazi	7477	1726	1.287,80
37902	Fatima de Jesus Simão	7274	1730	1.287,80
6848	Idilia Ferraro Dalbo	7264	1712	1.287,80
960617	Rafael da Silva Trombim	7482	1720	1.287,80
6881	Jl Administradora de Imóveis Ltda	7261	1711	1.287,80
1014547	Julio Cesar Maximiano	7468	1724	1.287,80
1014548	Julio Cesar Maximiano	7467	1723	1.287,80
966881	Tarquínio Regis da Silva	7542	1307	1.287,80
28430	M & F Administradora de Bens Próprios	7027	1348	1.287,80
23030	M & F Administradora de Bens Próprios	7031	1509	1.287,80
7190	BS Master Fundo de Investimentos em Direitos Cred	6190	1714	1.287,80
28430	M & F Administradora de Bens Próprios	7045	1512	1.287,80

Criciúma/SC, 27 de Outubro de 2020

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, para que executem os respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº7.609/2019), na extensão de sua(s) testada(s), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 187 da Lei 7.609/2019

Cientificamos, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFM's por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
2144	Duarte Schimitz & Da Silva Frassetto Ltda	26185	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
25352	Ademar Pacheco	24838	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
18570	Nilza da Silva	23967	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
6056	Mont Roya Residencial SPE Ltda	22031	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
35347	Adelcon Bento	24796	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
11235	Neusa Vieira Semprebom	29	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
2030	Rafael Tournier Viana	13	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
2011	Lucia Martignago de Oliveira	20	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
710639	MRC Aluguel de Imóveis Próprios Ltda	30	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
11211	Volney Nava	27	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
41654	Shaqr Administração de Bens Ltda	24	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM

Criciúma/SC, 27 de outubro de 2020.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076**

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
52782	Pedro Celestino Alegre	363
14639	Espolio de Maria Farias Mendes Gomes	373
17401	Avelino Goularte Ghisi	362
7634	Stephanie Ferreira Frade	369
5082	André Coelho	377
33128	Simone Maciel de Andrade	378

Criciúma/SC, 27 de Outubro de 2020

**ADRIANO BATISTA DA SILVA** - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077**

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários do lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
36243	Maria das Graças Reinehr	8521	10XUFM
949644	Forte Construções Eireli	8651	10XUFM
970541	JLJ Alimentos Me	8473	10XUFM
970292	JLJ Alimentos Me	8472	10XUFM
25223	Rogério Rodrigues e Outros	8073	10XUFM
11264	Aristorides Vieira Stadler	7837	10XUFM
950254	Raimundo Manoel Geremias	8025	10XUFM
6199	Elisabete Viana Guedin	8351	10XUFM
1545	Murillo Cesar de Pauli	8253	10XUFM
51609	Sérgio Roberto Goulart	8119	10XUFM
16437	Carlos Pinto de Sampaio	7826	10XUFM
25496	Ladir Lodetti	8082	10XUFM
25331	João Batista Vicente	8080	10XUFM
23328	Carlos Maria Pulido	7828	10XUFM
962287	Nirlan Araujo Speck	8086	10XUFM
941479	Fabiano dos Anjos	8277	10XUFM
970581	Maria Luiza De Souza Zanini	8141	10XUFM
16551	Pedro Barbosa	8140	10XUFM
970327	Edilson Osvaldo de Souza	8452	10XUFM
1003787	Dirce Bonfante Nunes	8148	10XUFM
1003866	Dirce Bonfante Nunes	8514	10XUFM
1003786	Dirce Bonfante Nunes	8147	10XUFM
1003785	Dirce Bonfante Nunes	8146	10XUFM
1003784	Dirce Bonfante Nunes	8145	10XUFM
26455	Sandra Kubaski da Silva	8255	10XUFM
56376	Nelson Daniel	8526	10XUFM

8842	Jose Arlei Conti	8124	10XUFM
12207	Arnaldo Jacob Dagostin	8069	10XUFM
61977	Vanda Colombo	8609	10XUFM
102800	Alexandre Mendes dos Santos	8091	10XUFM
56556	Maria Rosa Correa Rodrigues	8219	10XUFM
961695	Ramon Severino Mendonça	7653	10XUFM
56382	Fernanda Candido da Rosa	8525	10XUFM
60366	Nadir da Rosa Machado	8527	10XUFM
57983	Marilene da Silva Gonçalves	8133	10XUFM
4836	Sergio Luiz Da Silva Nunes	8212	10XUFM
7990	Joaquina do Amaral Alves e outro	8204	10XUFM
706472	Rogério Francisco Rocha	7798	10XUFM
705858	Samor Maciel da Silva	8425	10XUFM
957579	Lucir de Fatima Brittos Martins	8545	10XUFM
965633	Nilceia Marcos	7271	10XUFM
33253	Silvio Carlos Guidi	7783	10XUFM
18008	Pedro Manoel Fernandes	7275	10XUFM
970536	Claudionor Gervásio Ferreira	8476	10XUFM
27857	Geraldo Pavei	8131	10XUFM
27862	Geraldo Pavei	8132	10XUFM
29581	Elisangela da Rosa	8373	10XUFM
29582	Claudio Machado	8374	10XUFM
701553	Aurélío Gonçalves	7286	10XUFM
992716	Abirush Automação e Sistemas Ltda	8111	10XUFM
992717	Abirush Automação e Sistemas Ltda	8112	10XUFM
941535	Gabriel Albano Mota	7579	10XUFM
54591	Manoel Juvencio	7281	10XUFM
19140	Vanderlei Valvassori	8076	10XUFM
30781	Celso Back	8354	10XUFM
100035	Sigismundo Brunelli	8041	10XUFM
22868	Adenor Darabas	8058	10XUFM
15545	Atair Barbosa	8013	10XUFM
3143	Alzira da Silva Teixeira	8044	10XUFM
14715	Pedro Tomaz Lopes	8048	10XUFM
970562	Cleber Lodetti de Oliveira	8404	10XUFM
959386	Jedson Cardozo	8087	10XUFM
965740	Ederson Manoel Rodrigues	8431	10XUFM
956309	Wemerson de Freitas Guimarães	7161	10XUFM
971962	José Paulo de Souza	8143	10XUFM
26731	Projeto Imobiliaria Ltda	8220	10XUFM
26769	Projeto Imobiliaria Ltda	8221	10XUFM
3797	Leila Vieira da Conceição	8630	10XUFM
9250	Antonio Vilmar Minatto	8398	10XUFM
970560	Hamilton Rossi de Oliveira	8405	10XUFM
44287	Joao Vicente	7857	10XUFM
952272	Jose Silvino Fernandes	8605	10XUFM
16825	Enio Alberto da Silva Cordova	7791	10XUFM
970295	Ardailan Pablo de Marche Outro	8461	10XUFM
970297	Ardailan Pablo de Marche Outro	8462	10XUFM
41774	Vanderlei Rocha Joaquim	8153	10XUFM
5458	Salesio Jorge de Vasconcelo	8305	10XUFM
981377	Salesio Jorge de Vasconcelo	8304	10XUFM
21590	Adalberto Vitto Mauricio	8620	10XUFM
14397	Advento Participações	8213	10XUFM
968847	Diogo dos Santos Dalmolin	8617	10XUFM
16411	Muriel de Faveri Consoni	7841	10XUFM
16388	Muriel de Faveri Consoni	7840	10XUFM

28295	Valmir Jose Mariani	8128	10XUFM
18570	Nilza da Silva	8614	10XUFM
957562	Athaanderson Queiroz Pereira	8546	10XUFM
958319	Loreno Giaretta	7820	10XUFM
37746	Luzia Machado Hadorn	8293	10XUFM
33128	Simone Maciel De Andrade	8707	10XUFM
33115	Adão Manoel Leandro	8704	10XUFM
701493	Amanda Camargo Felisbino	8565	10XUFM
20567	Salmir Jose Pacheco	8299	10XUFM
20565	Maria Sirlei Barbosa	8298	10XUFM
965753	Pial Administradora de Bens Ltda	8712	10XUFM
103305	João Darlan Macarini Darolt	5892	10XUFM
11650	João Berto Fernandes Filho	7390	10XUFM

Criciúma/SC, 27 de Outubro de 2020

**ADRIANO BATISTA DA SILVA** - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

## Ata do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 237/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592237

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RUA TRANQUILO DALMOLIN, numa extensão de 1.631,77m, localizada no BAIRRO VERDINHO** - município de Criciúma-SC. **(Convênio:** Contrato de Financiamento Nº 21/10091-8 entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às dez horas, do dia vinte e nove, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafoado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso Administrativo Nº 594551 (RAZÕES) interposto pela empresa JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, requerendo a sua habilitação. Assim sendo, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrem com as **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos dos processos encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h10min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quinta-feira), aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Membro Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro

**ALAN CRIS SILVANO**  
Membro suplente

# Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

**MODALIDADE: Pregão Presencial 007/FME/2020**

**OBJETIVO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de forração de duas canchas de bochas, compreendendo a mão de obra, pintura, preparação, nivelamento, forração lateral e instalação de carpete, localizadas no Parque das Nações Cincinato Napolini, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes - FME.

**DATA DE ABERTURA: Dia 12 de novembro de 2020, às 09:00h.**

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 29 de outubro de 2020.

**MARCO ANTÔNIO CIMOLIN - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

---

# Aviso de Licitação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

**MODALIDADE: Pregão Presencial 008/FAMCRI/2020**

**OBJETIVO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de adubo orgânico, para realização das atividades de plantio no Horto Florestal Municipal Antônio José Tolé Guglielmi, localizado dentro do Parque Ecológico José Milanese no município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA: Dia 12 de Novembro de 2020, às 10h30min.**

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 29 de Outubro de 2020.

**ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - PRESIDENTE FAMCRI**

---

# Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

**DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/PMC/2020**

(Processo Administrativo n.º 592633)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de blocos de concreto, do tipo lajota e meio-fio, para pavimentação, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

**NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no item 2:**

**Onde se lê:**

**Meio-fio ou Guia de Concreto, pré moldado, dimensões aproximadas de (80 x 45 x 10 a 18 cm)(H X L1/L2)**

**Leia-se:**

**Meio-fio ou Guia de Concreto, pré moldado, dimensões aproximadas de (80 x 30 x 12cm)( C x H X L1/L2)**

Em virtude da retificação, **fica remarcada a data de abertura para dia 12/11/2020 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e remarcação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A retificação poderá ser obtida através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 29 de Outubro de 2020.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)**